



Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Sindicato dos Produtores Rurais de Campina Verde para aquisição de passaporte por parte dos servidores deste município, bem como, dos servidores do Poder Legislativo e seus familiares, especificadamente para seus descendentes em 1º grau e esposo(s), companheiro(a), para a EXPOVERDE 2024.

Art. 2º - O Convênio que atender o objetivo descrito na cláusula primeira desta Lei, obedecerá às disposições legais na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º - A execução do convênio não terá qualquer custo ao Município.

Parágrafo Único - Fica o Município autorizado a descontar em folha, com anuência expressa do Servidor Público Municipal, parcelado em até 04(quatro) parcelas, passaportes para adentrar às festividades de Expoverde 2024.

Art. 4º - Não poderá ser consignado na folha de pagamentos dos servidores, valor superior a 30% (trinta por cento) de seus vencimentos, observado no cálculo deste limite outras consignações realizadas.

Art. 5º - O Município de Campina Verde se encarregará de emitir, quando solicitados pelos servidores, a carta margem com os valores disponíveis para consignação.

Art. 6º - O Município de Campina Verde/MG realizará o repasse dos valores consignados em folha de pagamento para o Sindicato dos Produtores Rurais de Campina Verde, para quitação das parcelas da aquisição dos passaportes da Expoverde 2024 dos servidores municipais, no mesmo dia que efetuar o pagamento dos servidores, não podendo ultrapassar o 5º dia útil do mês seguinte quando o pagamento não ocorrer até o último dia útil do mês em curso.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campina Verde, 09 de fevereiro de 2024.

**Helder Paulo Carneiro - Prefeito Municipal**

## Licitações e contratos

**EXTRATO DE CONTRATOS N.ºS 16 ao 20/2024**, cujo contratante é o Município de Campina Verde-MG, CNPJ: 18.457.291/0001-07:

CONTRATO Nº. 16/24, Contratado: 51.168.675 Cleber Tannus Rocha Filho, objeto: Contratação de show artístico de com o Grupo Revela Samba, que realizará a apresentação no dia 13/02/2024, durante a programação do carnaval de Campina Verde, Vigência: O presente contrato terá a vigência a partir da data de assinatura do contrato até 21 de Fevereiro de 2024, valor estimado R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), Modalidade: Inexigibilidade de Licitação no 03/2024, Processo nº 0013866/2024;

CONTRATO Nº. 17/24, Contratado: Ageu da Silva Moscatel - Informática - Eireli, objeto: Aquisição de guarda-chuvas coloridos (cores lisas e sortidas: azul, amarelo, rosa, verde, laranja, vermelho, lilás, etc) automático com cabo curvo - medindo no mínimo 90cm por 67cm usados em decoração, para atender a demanda de ornamentação da festividades carnavalescas no município de Campina Verde e no Distrito de Honorópolis, por preço global, conforme descrição constantes no anexo I - termo de referência, Vigência: A duração do presente contrato será até 21 de fevereiro de 2024, a contar da data de assinatura, ou até a entrega total dos itens, valor estimado R\$ 25.285,00, Modalidade: Processo de Licitação nº 0013862/2024, Dispensa nº 01/2024;

CONTRATO Nº. 18/24, Contratado: Graziela De Oliveira Soares Sanzone, objeto: contratação de show artístico com Graziella Oliveira, que realizará a apresentação no dia 11/02/2024, durante a programação do carnaval de Campina Verde, Vigência: O presente contrato terá a vigência a partir da data de assinatura do contrato até 21 de Fevereiro de 2024, valor estimado 20.000,00 (vinte mil reais), Modalidade: Inexigibilidade de Licitação no 04/2024, Processo nº 0013876/2024;

CONTRATO Nº. 19/24, Contratado: Jairo Alberto De Oliveira Brito 72683694687, objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de elétricos para os eventos pré-carnaval no distrito de Honorópolis que acontecera nos dias 02 e 03 de fevereiro e para o tradicional carnaval de rua na sede do

